

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 013/2024

**LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
AMPLA**

**PARTICIPAÇÃO PERMITIDA A QUALQUER EMPRESA DO RAMO DE
ATIVIDADE, INDEPENDENTE DO PORTE DA EMPRESA, com tratamento
diferenciado para MEs E EPPs**

Dia da realização do pregão	06/12/2024
HORA:	09h01m (horário de Brasília)
Início e fim do recebimento da proposta.	RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS Data de início de envio de PROPOSTA: 22/12/2024 Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 06/12/2024 - 08h59m (horário de Brasília).
Prazo para realização de pedido de esclarecimento e impugnação do edital	ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO Data de início de envio: 22/12/2024 - 00h00m (horário de Brasília). Data de encerramento do envio: 02/12/2024 - 23h59m (horário de Brasília).
Local de realização	SCPI – PORTAL DE COMPRAS http://164.163.52.93:8079/compraseditali/
PROCESSO N.º:	042/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através de seu **Gestor**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na **Lei Federal nº 14.133/21** e **Lei Complementar nº 123/2006, devidamente alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à contratação do objeto de que trata o descritivo do objeto do presente Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente a contratação de empresa para a execução de fundação e bases de apoio com fornecimento de 01 reservatório cilíndrico metálico de fundo apoiado, com capacidade para 600m³ com altura de 21,00 metros e diâmetro de 6,05 metros, de acordo com as especificações delimitadas no Anexo II – Termo de Referência, do presente instrumento.

1.1.1 O valor estimado para a aquisição do objeto deste edital consta no Anexo II B – Elaboração de pesquisa de preço.

1.2 A Autarquia interessada se reserva no direito de inspecionar os produtos cotados, **procedendo as diligências para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital**, prevista na Lei Complementar n.º 147/2014.

1.3 A presente licitação tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital.

1.4- O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do SCPI – PORTAL DE COMPRAS.

1.5- Os trabalhos serão conduzidos por PREGOEIRO Da Autarquia – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica do SCPI – PORTAL DE COMPRAS (<http://164.163.52.93:8079/compraseditali/>).

1.6- Os documentos relativos à habilitação, solicitados no presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL**, onde ocorrerá a sessão, em local próprio para inserção dos documentos, após a face de lances.

1.7- AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

1.8- Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.

1.9- Para acompanhar o processo licitatório, o proponente deverá acessar o site <http://164.163.52.93:8079/compraseditali/> – Acesso Público

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas relacionadas à contratação proposta constam da dotação orçamentária destinada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE para o exercício de 24, como **17.512.0009.1025.0000 – Manutenção do Serviço de Distribuição de Água - 4.4.90.51.00 Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.**

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através

do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma da SCPI – Portal de Compras: <http://164.163.52.93:8079/compraseditali/>.

3.1.1 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Autarquia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de “Licitações” constante da página eletrônica.

3.2 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

3.3 CADASTRO NO SISTEMA.

O cadastro no Sistema pode ser efetuado através do endereço <http://164.163.52.93:8079/compraseditali/>, na opção "Solicitar Chave de Acesso". O tutorial para o cadastro encontra-se no Anexo XIV deste edital.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de **PREGÃO ELETRÔNICO** através do site <http://164.163.52.93:8079/compraseditali/>. Imagem para auxiliar o credenciamento no anexo VI

4.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, **sendo vedada qualquer participação ou auxílio de servidores componentes da equipe responsável pelo certame**, sob pena de cancelamento do certame, além da apuração da responsabilização competente tanto do servidor quanto do licitante, se o caso, nos termos dos artigos 321 e 333, do Código Penal, respectivamente.

4.3 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

5.3 Poderão participar qualquer empresa do ramo de atividade, independente do porte da empresa, com tratamento diferenciado para MEs e EPPs em caso de empate ficto.

5.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.5 Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal, exceto em caso de a suspensão ser de caráter exclusivo a determinado órgão, que não esta Autarquia (SAAE de Ibitinga), o que deverá estar expresso e ser devidamente comprovado, nos termos da Súmula nº 51 do TCE-SP e do parágrafo 4, do artigo 156, da lei nº 14.133/2021.

5.5.1 Caso a empresa apresente CND de falência e concordata ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.5.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

5.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO VIII** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC n.º 123/2006.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Do Pregoeiro:

- a)** Conduzir a sessão pública;
- b)** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c)** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d)** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e)** Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f)** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g)** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h)** Indicar o vencedor do certame;
- i)** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j)** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k)** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua abjudicação e homologação.

Da equipe de apoio:

- a)** Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a)** Credenciar-se previamente, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b)** Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.2 PARTICIPAÇÃO

6.2.1 A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecido.

6.2.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.3.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Durante a fase de proposta todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do e-mail tesouraria@saaeibitinga.sp.gov.br. Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema. O e-mail deve ser enviado de acordo com o **anexo XII**.

6.3.1.1 A tentativa de comunicação com o pregoeiro de forma que não seja via email, conforme descrito no item anterior, é motivo para a desclassificação do Licitante, para que não haja qualquer situação de diferenciação a qualquer das partes, em atendimento ao princípio da igualdade.

6.3.2 Aberta a etapa competitiva o contato com o pregoeiro será exclusivamente através do chat disponível na plataforma não sendo permitido o contato por outros meios pelo mesmo motivo apresentado no item 6.3.1.1, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.3.3.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

6.3.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.3.5 Fica a critério do (a) Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances.

6.3.6 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.3.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.8 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.3.9 O tipo de julgamento será **no modo de disputa aberto**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.3.10 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o artigo anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.3.11 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.3.12 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

6.3.13 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.3.14 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.3.15 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.3.16 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS dentro do chat, apenas pelo licitante vencedor para que se evite a desclassificação por identificação.

6.3.16.1 ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

6.3.17 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.3.18 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.3.19 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.3.20 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, preferencialmente em arquivo único, por meio do sistema eletrônico.

6.3.21 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. **O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico**, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e

7.2.1 O OBJETO deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (s) **ANEXO** (s).

7.3 A **validade** da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006.

8- PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1 A Proposta de Preços anexada na plataforma deverá conter a assinatura do Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ – cadastro nacional de pessoa jurídica,

inscrição estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, conforme modelo no **Anexo V do edital**.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço;
O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da
b) abertura das propostas virtuais; Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito nos ANEXOS, deste edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA e;
c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue nos endereços indicados no **Anexo II**.

8.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para Julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas

para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.3.18 e 6.3.19 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação no certame, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1. Habilitação Jurídicas

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples acompanhada das alterações;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação

do CNAE, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante;

f) Apresentação da certidão CEIS e CNEP, conforme artigo 91, parágrafo 4, da lei 14.133/2021.

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhistas

a) Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, junto à Fazenda Estadual. Se não for contribuinte do referido tributo, apresentar competente declaração;

e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

f) **Certidão de Regularidade de FGTS** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física:

a.1) **Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial e extrajudicial**, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.2) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atendendo ao artigo 69, I da lei 14.133, comprovado por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.1.4. Comprovações técnicas

a) Atestados, em nome da empresa interessada em participar da licitação, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando, em cada um dos atestados, a execução de serviços com características semelhantes aos dos objetos deste edital (Súmula nº 24).

b) O responsável técnico e a empresa pela execução dos serviços deveram estar registrados no CREA/CAU e ter vínculo profissional com a empresa.

b.1) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula nº 25). D) Os acervos técnicos deverão ser referentes a execução de obras.

E) Será exigido de visita técnica para avaliação do terreno, eventual necessidade de aterro que possa influir na proposta oferecida ou declaração que tem conhecimento sobre o local da execução do objeto.

10.2. Informações Complementares:

10.2.1. Os documentos exigidos nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral unificado, expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga/SP, e desde que constate no mesmo, para fins de habilitação, sendo que o CRC terá validade somente se todos os documentos constantes do mesmo estiverem com seus prazos vigentes, na data da entrega, ou revalidados com a apresentação dos documentos atualizados e apresentados nos termos da lei 14.133, artigo 87, §1.:

10.2.2. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente ou servidor integrante do Departamento de Compras do SAAE Ibitinga, mediante a apresentação do documento original, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser

verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

10.2.3. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de entrega dos envelopes, sendo que será confirmada na Internet a validade e autenticidade das mesmas, quando possível:

10.2.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

10.2.4. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes, expedidas sem prazo de validade, serão considerados válidos desde que expedidas no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data designada para entrega;

10.2.5. Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de impedimento do órgão emissor, devidamente comprovado, deverá apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que está regular com o referido órgão e que, findo o mesmo, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais;

10.2.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forme emitidos em nome da matriz:

10.2.6.1. Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute a futura, deverá apresentar toda documentação de habilitação (Item X) de ambos os estabelecimentos.

10.3. – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

10.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, ou documento equivalente.

10.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.3.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI, da Lei 14.133/21.

11 - DA IMPUGNAÇÃO, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Os pedidos de impugnação e esclarecimentos deveram ser realizados via e-mail, em papel timbrado e dever ser enviado com doc. Ou outro similar para que a resposta possa ser anexada no portal tornando pública.

11.2 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal de 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública.

11.3 Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o Edital deste Pregão na plataforma da SCPI, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

11.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

11.5 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do email tesouraria@saaeibitinga.sp.gov.br, e posteriormente será anexado a plataforma SCPI – Portal de compras <http://164.163.52.93:8079/compraseditali/>, para dar publicidade

11.6.1 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

11.7 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vinculará os participantes e a Administração.

11.8 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no §1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021.11.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.8.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.9 Ao final da sessão, declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo mínimo de 10 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.9.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, delineando o fato e o direito que a licitante deseja ver revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.9.2 O Pregoeiro examinará, em juízo de admissibilidade, a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.9.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.9.4 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.9.5 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer no prazo estabelecido importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.9.6 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema e em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.9.6.1 Não será aceitos recurso por outros meios.

11.9.7 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.9.8 Para efeito do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 9784/1999, fica franqueada aos interessados a vista dos autos do Processo que cuida desta licitação.

11.9.9 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, a sessão pública poderá ser reaberta, ocasião em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.10 Os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

11.11 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

XII - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração o licitante que:

12.2 Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

12.3 Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via email quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma pré estabelecida nos ANEXOS deste edital.

12.4 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

12.4.1 Apresentar documento falso;

- 12.4.2** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 12.4.3** Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 12.4.4** Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.5** Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12.529/11;
- 12.4.6** Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 12.5** Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 12.5.1** Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
- 12.5.2** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correios, de acordo com a forma pré estabelecida nos anexos deste edital; multa de até 10%;
- 12.5.3** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
- 12.6** Caberá multa compensatória até 20% sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perda se danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 12.7** Nas hipóteses referidas no item 12.4, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, sem prejuízo da cobrança judicial e outras medidas cabíveis.
- 12.8** A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.
- 12.9** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
- 12.10** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas. **12.11** A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Gestor do SAAE. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante por eventuais perdas ou danos causados à Instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13- DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

13.1 O objeto do presente certame será registrado em CONTRATO e contratado consoante às regras da autarquia.

13.2 A proponente adjudicatária deverá providenciar a assinatura do CONTRATO no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pela Autarquia. (artigo 55)

13.3 A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.

13.3.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do instrumento contatual equivalente, a Autarquia poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado via certificação digital ICP-Brasil ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4 O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da Autarquia. Não havendo decisão, a assinatura do CONTRATO deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

13.5 Fica ainda estabelecido que para a assinatura do CONTRATO, a (s) empresa (s) adjudicatária (s) deverá (ao), caso as certidões apresentadas em sessão estejam vencidas, apresentar comprovantes de regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador. É facultado à Administração da Autarquia, por meio da Internet, realizar a verificação das certidões supracitadas.

13.6 Também para assinatura do CONTRATO pela decorrente (s), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

13.7 A recusa injustificada de assinar o CONTRATO ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no presente edital.

13.8 O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo prorrogar por igual período.

13.9 Tratando-se de adjudicatário cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Autarquia, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

13.9.1 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, de acordo com o artigo 90, §2º ou retomá-lo, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

13.10 Serão admitidos reajuste do preço durante a vigência deste contrato.

13.11 As especificações dos objetos deste certame, encontram-se previstos no Termo de Referência, **Anexo II** deste Edital.

13.12 A existência de contrato não obriga esta Autarquia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do contrato a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.13 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu contrato cancelado quando:

13.13.1 Descumprir as condições dispostas no edital e no Contrato ou instrumento equivalente;

13.13.2 Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Autarquia, sem justificativa aceitável;

13.13.3 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar no âmbito municipal, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

14 DOS PRAZOS E RECEBIMENTO

O objeto data licitação deve ser entregue no prazo de 06 (seis) meses de acordo com o cronograma físico-financeiro.

15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

O serviço descrito no objeto e termo de referência devem ser entregues no prazo de 06 (seis) meses conforme, o pagamento será realizado após o recebimento efetuado pelo gestor e pelo fiscal em conformidade com o cronograma econômico financeiro.

A medição será calculada com base nas quantidades de serviços executados e considerando os preços unitários de planilha de preços da licitante vencedora. A medição será apresentada pela licitante vencedora através de requerimento e Planilha Orçamentária, no último dia de cada mês e no final da obra. Após vistoria e aceite do fiscal da obra será liberado pagamento.

A medição dar-se-á conforme cronograma-físico financeiro e devidamente atestado pelo Fiscal e Gestor do Contrato a cada etapa concluída.

A fiscalização terá entre 15 dias após o recebimento da medição para a análise e aprovação da medição, sendo que só poderá ser inserido como concluído quanto todo o item estiver concluído. Aprovada a medição, será elaborado o laudo de medição e tão logo seguirá para o Departamento Financeiro para liquidação e pagamento.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação/aquisição, podendo a Autarquia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O SAAE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou sua abertura.

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentados ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível à aferição da qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/aquisição.

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais adotados pela Autarquia.

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

16.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

16.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, sendo previamente comunicado e publicado nos mesmos canais em que se deram a publicação de abertura.

16.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação vigente

16.14 As condições estabelecidas no Edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei nº 14.133/21, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

16.15 Atendida a conveniência Administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei n.º 14.133/21.

17 - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

17.1 A critério do SAAE, este pregão poderá:

- a) Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou
- b) Ser revogado por razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) Ter sua data da sessão e apresentação de documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Autarquia, sendo previamente comunicado e publicado nos mesmos canais em que se deram a publicação de abertura.

17.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

- a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”; a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”; esquematizar ou estabelecer em acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços de níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”; causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer, momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.

19 - CONSTITUEM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

- a)** Anexo I: Estudo Técnico Preliminar;
- b)** Anexo II: Termo de Referência;
- c)** Anexo III: Minuta Do Contrato;
- d)** Anexo IV: Termo De Ciência E Notificação;
- e)** Anexo V: Modelo De Proposta;
- f)** Anexo VI: Modelo De Procuração Para Credenciamento;
- g)** Anexo VII: Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos Da Habilitação;
- h)** Anexo VIII: Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte.
- i)** Anexo IX: Declaração De Inexistência De Impedimento Legal Para Licitar Ou Contratar Com A Administração;
- j)** Anexo X: Declaração Que Não Emprega Menor;
- k)** Anexo XI: Declaração De Situação Regular Perante O Ministério Do Trabalho;
- l)** Anexo XII: Modelo De Declaração De Interesse Em Participar No Pregão Eletrônico N° 000/2024
- m)** Anexo XIII: Declaração De Reserva De Cargos Para Pessoa Com Deficiência E Para Reabilitado Da Previdência Social;
- n)** Anexo XIV: Cadastro No Sistema.
- o)** Anexo XV: Credenciamento no sistema
- p)** Anexo XVI– Planilha orçamentária

Ibitinga-SP, 30 de outubro de 2024.

Belmiro Sgarbi Neto

Gestor Executivo

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-INTRODUÇÃO

Tem esse estudo técnico preliminar como objetivo a **contratação** da execução de fundação e bases de apoio com fornecimento de 01 reservatório cilíndrico metálico de fundo apoiado, com capacidade para 600m³ com altura de 21,00 metros e diâmetro de 6,05 metros e 01 base para o mesmo.

2-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O sistema de abastecimento e distribuição de água necessita de armazenamento, haja vista que temos, na maioria, das vezes produção suficiente para atender a demanda, mas a falta de água nos imóveis se dá pela falta de capacidade para armazenar água para atender as demandas da população.

Importante salientar que a possibilidade de possuir armazenamento de água, supre a necessidade da população caso ocorra queima de equipamento de moto bomba em alguns de nossos poços.

3-PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Considerando que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga se encontra em fase de implementação do Plano de Contratação Anual, justifica-se a não contemplação deste procedimento com o referido plano.

4-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa ação trata-se do modelo adotado pela Autarquia, sendo que as todas essas ações vão ao encontro da necessidade da mesma em aumentar a reserva de água que é extraída dos nossos poços artesianos profundos, para suprir necessidades referentes ao abastecimento e distribuição de água do município.

A ação de reforma consiste na contratação de empresa especializada para prestação desse serviço, incluindo todo material e mão de obra especializada, conforme descrições presentes no Termo de Referência. Em suma, os serviços deverão ser executados por empresa especializada na área, que realizará, de forma consonante e constante, todas operações descritas no Termo.

A empresa que sagrar-se vencedora do certame licitatório, além de proceder com as ações, deverá oferecer suporte técnico e informativo sobre questões relacionadas a os elementos do reservatório, bem como fornecer manual de instruções do reservatório com especificações de manutenções preventivas, assistência técnica entre outros.

5-REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO.

Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) no ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação. No caso de a empresa pertencer a outro estado, os registros da empresa e de seus responsáveis técnicos deverão ter o visto do CREA/SP;

Comprovante de registro do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). O profissional rigorosamente deverá estar registrado junto ao CREA do Estado sede do órgão licitante, conforme Lei nº 5.19466 e Resolução nº 413/97 do CONFEA;

Deverá ser comprovado que o responsável (s) técnico (s) da proponente está vinculado à empresa licitante, mediante contrato social, apresentação de registro em carteira, contrato de trabalho ou ficha de registro da licitante.

Para fins de garantir a qualidade do objeto deste edital, será exigível que a empresa licitante tenha certificação ISO 9001:2015 ou certificação em algum órgão de qualidade reconhecido (Ex: INMETRO), em algum dos produtos por ela fabricados, não necessariamente específico ao objeto desta licitação. Esta solicitação é colocada afim de garantir que as empresas licitantes possuam um sistema de gestão de qualidade robusto, garantindo assim alto padrão de qualidade para a fundação e estrutura dos reservatórios. A não apresentação desta comprovação implicará em **INABILITAÇÃO**.

VISTORIA TÉCNICA: É OBRIGATÓRIA e deverá ser agendada vistoria prévia, que será acompanhada pelo setor técnico do SAAE, devendo-se prever no Edital o agendamento com antecedência. A vistoria técnica deverá ser feita **somente por engenheiro responsável técnico da empresa**. Sua não apresentação implicará em **INABILITAÇÃO**.

Poderão participar desta licitação empresas **previamente cadastrada neste órgão licitante** até um dia anterior ao da abertura dos envelopes, observada a necessária qualificação conforme documentação arrolada nos itens 4.1 ao 4.5 acima.

CAPACITAÇÃO TÉCNICA

- a) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- b) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- c) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no CGC/CNPJ, Insc. Estadual e Insc. Municipal).
- d) A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio ou pelo Setor de Licitação do SAAE.
- e) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- f) A apresentação da CRC junto ao SAAE Ibitinga dentro do prazo de validade.
- g) Só serão aceitos certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.
- h) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes por força da Lei Estadual n.º 4.225, de 10/09/1984, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no subitem 5.2.1.
- i) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- j) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento em edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

6- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

01 Reservatório de 600 mil litros, com base e fundação de acordo com projeto anexo ao termo de referência.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, e será selecionado por oferecer o menor preço global.

8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com essa contratação atingir os seguintes resultados:

- Estabilizar o abastecimento de água que se encontra deficitário no que se diz respeito ao armazenamento e distribuição por método de gravidade em algumas regiões da cidade;
- A necessidade da ação ameniza a instabilidade muitas vezes ocorrida por conta de queima de bombas submersas ou qualquer outra avaria elétrica dos poços artesianos;
- Considerando que não existe possibilidade de suprir as demandas sem armazenamento, essa ação rege pela preservação dos componentes atuantes de todo sistema de abastecimento de alguns pontos de suma importância no município.

9- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação será de construção de execução de fundação e bases de apoio com fornecimento de 01 reservatório cilíndricos metálicos de fundo apoiado, ambos com capacidade para 600m³ com altura de 21,00 metros e diâmetro de 6,05 metros., a serem restabelecidos pela empresa vencedora do pleito.

A empresa devesse possuir de todas exigências mencionadas no termo que inclui atestados e declarações que demonstrem possibilidade de execução da obra.

A contratada deverá garantir que os serviços prestados atendem as normas pertinentes e que todo o trabalho desenvolvido está baseado na boa técnica de execução, mediante acompanhamento pelo setor técnico responsável.

10- ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, foi utilizada a elaboração de planilha orçamentária baseado nas exigências do art. 6, da lei 14.133 de 2021 (em anexo no termo de referência deste processo), elaborada pelo Departamento de Compras e Licitações de acordo com as exigências do projeto apresentado pelo engenheiro desta autarquia, que estará em anexo no termo de referência e disponível para os licitantes deste certame.

O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, e será o de menor preço global, tal critério foi selecionado dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta.

Estudo Técnico Preliminar refere-se a planilha de estimativa de valores para a contratação, com as pesquisas de valores realizadas pela Autarquia.

Estima-se que o valor médio global deverá ser definido e estipulado pelo Departamento de Compras desta Autarquia, baseado na planilha orçamentária.

11- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A não divisão do objeto pretendido em vários grupos se dá em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para a realização de um único evento.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais que possam ser causados pela realização desta obra, por se tratar de um simples reservatório de água. Que será usado para o abastecimento dos municípios.

Descartes de objetos e dejetos, utilizados na obra, estão sobre total responsabilidade da futura contratada.

14- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Entendo que é viável esta contratação com base nos pontos elucidados neste Estudo Técnico Preliminar.

Ibitinga 30 de outubro de 2024

André Ricardo Bazoni
Diretor de Obras e Projetos

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

Tem esse termo de referência como objeto a contratação de empresa para a execução de fundação e bases de apoio com fornecimento de 01 reservatório cilíndrico metálico de fundo apoiado, com capacidade para 600m³ com altura de 21,00 metros e diâmetro de 6,05 metros, de acordo com as especificações delimitadas neste Termo.

1.1-JUSTIFICATIVA:

O sistema de abastecimento e distribuição de água necessita de armazenamento, haja vista que temos, na maioria, das vezes produção suficiente para atender a demanda, mas a falta de água nos imóveis se dá pela falta de capacidade para armazenar água para atender as demandas da população.

Importante salientar que a possibilidade de possuir armazenamento de água, supre a necessidade da população caso ocorra queima de equipamento de moto bomba em alguns de nossos poços.

1.2-NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de um serviço de natureza de engenharia.

1.3-QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritos nas Normas Técnicas em vigor.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT e da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceito aquele cuja qualidade seja inferior às especificadas. Em caso de dúvida, a fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias e a seu inteiro critério.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Autarquia necessita da construção deste Reservatório para armazenamento de água, no qual será distribuído por efeito de gradidade, aos bairros adjacentes ao Poço localizado no Clube do Rodeio. Tal procedimento visa estabelecer regularidade no sistema de abastecimento e distribuição principalmente em horários de maior consumo, onde a instabilidade no sistema se faz presente. Com essa ação também se prevê consistência em otimizar o funcionamento dos demais poços artesianos daquela região.

A fundamentação da contratação consiste na referência do Estudo Técnico Preliminar-ETP.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos estudos preliminares, abrange a prestação do serviço de empresa especializada em construção de reservatório de água com base e fundação, a serem executados pelo vencedor do pleito, descrito no objeto.

A empresa que sagrar-se vencedora do certame licitatório, além de proceder com instalação do reservatório e construção da base e fundação deverá oferecer suporte técnico e informativo sobre questões relacionadas as especificações técnicas.

Após a construção da base, fundação e reservatório, espera-se que a construção do reservatório permita uma vida útil de aproximadamente 20 anos ou mais, considerando outros reservatórios que atendem a mesma demanda da autarquia e senguem funcionando; estando cientes que na ocorrência de eventos externo o prazo pode ser comprometido.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) no ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação. No caso de empresa pertencer a outro estado, os registros da empresa e de seus responsáveis técnicos deverão ter o visto do CREA/SP;

-Comprovante de registro do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). O profissional rigorosamente deverá estar registrado junto ao CREA do Estado sede do órgão licitante, conforme Lei nº 5.19466 e Resolução nº 413/97 do CONFEA;

-Deverá ser comprovado que o responsável (s) técnico (s) da proponente está vinculado à empresa licitante, mediante contrato social, apresentação de registro em carteira, contrato de trabalho ou ficha de registro da licitante.

-Para fins de garantir a qualidade do objeto deste termo, será exigível que a empresa licitante tenha certificação ISO 9001:2015 ou certificação em algum órgão de qualidade reconhecido (Ex: INMETRO), em algum dos produtos por ela fabricados, não necessariamente específico ao objeto desta licitação. Esta solicitação é colocada afim de garantir que as empresas licitantes possuam um sistema de gestão de qualidade robusto, garantindo assim alto padrão de qualidade para a fundação e estrutura dos reservatórios. A não apresentação desta comprovação implicará em INABILITAÇÃO.

-VISTORIA TÉCNICA: É OBRIGATÓRIA e deverá ser agendada vistoria prévia, que será acompanhada pelo setor técnico do SAAE, devendo-se prever no Edital o agendamento com antecedência A vistoria técnica deverá ser feito somente por engenheiro responsável técnico da empresa. Sua não apresentação implicará em INABILITAÇÃO.

-O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

-Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

-A documentação exigida deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no CGC/CNPJ, Insc. Estadual e Insc. Municipal).

- A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio ou pelo Setor de Licitação do SAAE.
- Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- A apresentação da CRC junto ao SAAE Ibitinga dentro do prazo de validade.
- Só serão aceitos certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.
- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes por força da Lei Estadual n.º 4.225, de 10/09/1984, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no subitem
- Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento em edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

5- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Todo material e equipamento necessário para a execução dos trabalhos, bem como a vigilância do canteiro como um todo será de responsabilidade da Empresa Contratada.

Os materiais serão estocados sob a responsabilidade da Empresa Contratada, bem como o transporte dos mesmos até o local da obra.

O prazo de execução da obra será de 6 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de fornecimento. O Contrato terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado desde que verificada qualquer das hipóteses citados da Lei nº 14.133/2024.

A empresa contratada deverá seguir o projeto que está no Anexo I, deste T.R.
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1-SERVIÇOS PRELIMINARES

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.

Será medido pelo volume real escavado (m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento.

O medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto simples com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal.

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³). O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo: A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas; Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

5.2-FUNDAÇÃO

Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm – completa.

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m). O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

Concreto usinado, fck = 25 Mpa.

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_{yk} = 500$ Mpa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_{yk} igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

5.3-RESERVATÓRIO

Reservatórios Tubular com capacidade de 600 m³:

Cada reservatório com as seguintes especificações:

- 600m³ de capacidade total
- pintura anticorrosiva
- grade de proteção
- guarda-corpo na escada externa
- Patamar de descanso
- boca de visita no teto
- bocais para conexão das tubulações
- suporte no teto para haste do captor de para raio

E demais acessórios conforme projeto.

5.4-Materiais (Chapas de Aço)

Chapa de aço carbono ASTM-A36 de alta resistência à corrosão e de qualidade, devendo respeitar o projeto fornecido pela CONTRATANTE, com as seguintes espessuras:

- 1ª a 4ª Virola com chapa espessura mínima 3/8;
 - 5ª a 8ª Virola com chapa espessura mínima 5/16;
 - 9ª até o topo com chapa de espessura mínima 1/4.
- Fundo do Reservatório com chapa 3/8;
Teto do Reservatório com chapa 1/4;

E demais materiais conforme o projeto anexo a este Termo de Referência.

Preparação das Superfícies das chapas Externo/Interno: Limpeza através de hidro jateamento com atuação mecânica em pontos e arestas, executada com agente tenso ativo, não iônico, para remoção de impurezas, visando perfeita aderência da pintura.

5.5-Revestimentos/Pintura:

Interno: Fundo primer Epóxi e acabamento Epóxi Poliamida Bi componente, com características de alta resistência físico-químicas e alta impermeabilidade, específico para contato com alimentos aquosos, na cor azul-piscina, anticorrosivo e atóxico, com certificados

de potabilidade expedida por laboratório oficial pelo fabricante Sherwin Williams, aplicado em duas demãos totalizando em filme seco 200 micras.

Externo: Aplicação de 1 (uma) demão de fundo Primer Epóxi com espessuras secas de 50 micrometros e aplicação do acabamento de 2 (duas) demãos de Esmalte Sintético, com espessura seca de 70 micrometros, totalizando 120 micrometro.

6- GESTÃO DO CONTRATO.

O gestor e o fiscal do contrato, serão designados pelo Gestor Executivo da Autarquia em portaria própria, que deverão fiscalizar a boa execução dos serviços e emitir relatórios, caso necessário.

7-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

O objeto será medido de forma única através da entrega dos equipamentos, com entrega de laudo juntamente com as fotografias dos componentes avariados e substituídos. O pagamento será realizado a partir do atesto de recebimento por parte do encarregado do almoxarifado, ou pelo fiscal da Contrato, mediante os procedimentos administrativos e financeiros da Autarquia.

8-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

9-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo médio estimado da contratação é de **R\$ 827.666,67 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Conforme quadro demonstrativo de preço e média, conforme cotação em anexo (ANEXO II Elaboração de Pesquisa de Preço), realizado pelo Departamento de Compras e Licitações.

10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Ficha
17.512.0009.1025.0000	1025	4.4.90.51.00	02

11-DAS GARANTIAS.

Cabe a empresa vencedora dar garantia de 5 (cinco) anos do serviço executado em questão, quando constatado problemas elétricos e mecânicos abrangentes do serviço que fora contratado pela Autarquia.



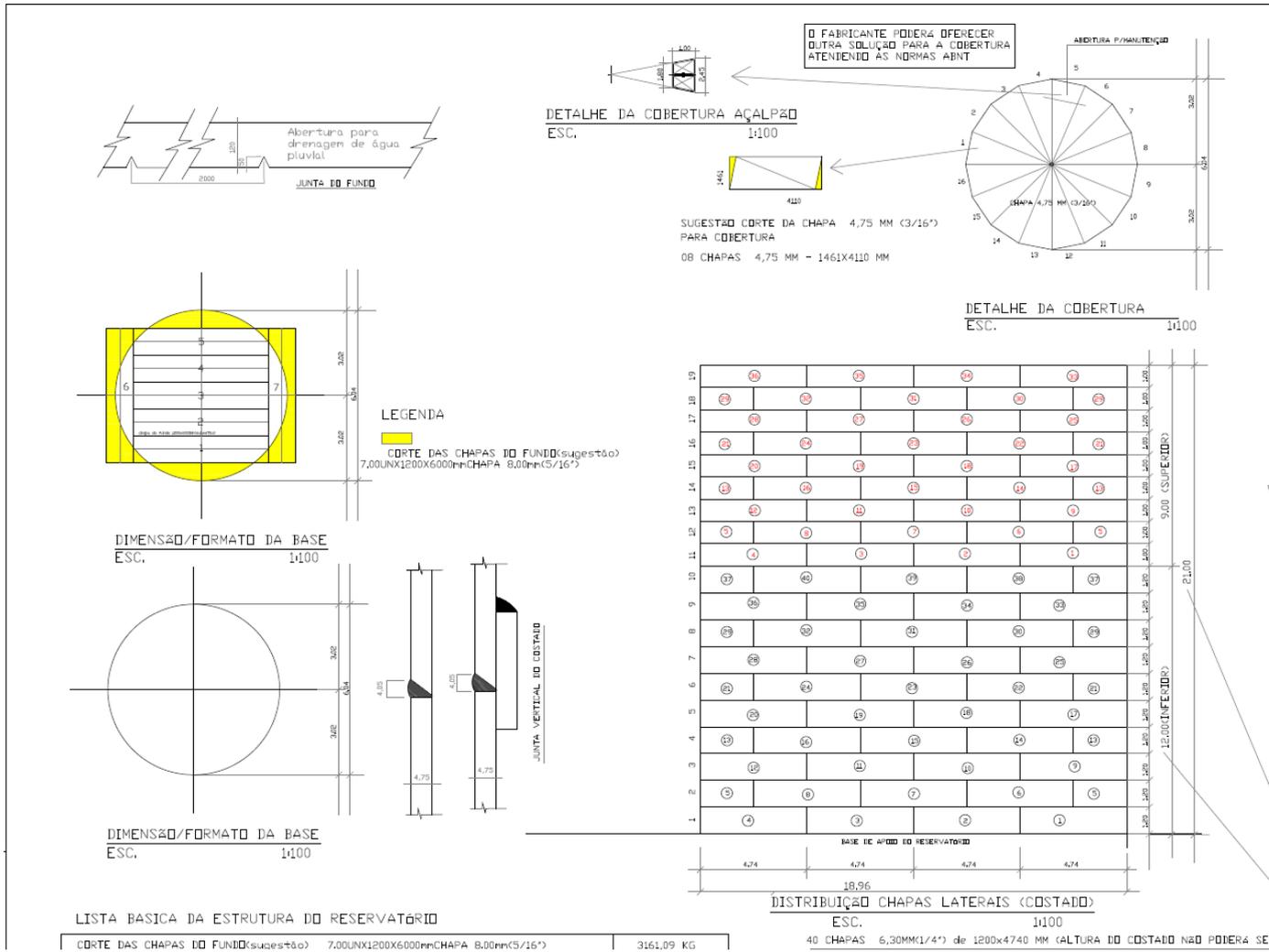
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

12-DO LOCAL DE ENTREGAS DOS EQUIPAMENTOS.

Os serviços deverão ser executados diretamente no almoxarifado do SAAE, localizado no Poço do Aeroporto, endereço Via de Acesso, Clube do Rodeio de Ibitinga S/N.

André Ricardo Bazoni
Diretor de Projetos e Obras

ANEXO I



LISTA BÁSICA DA ESTRUTURA DO RESERVATÓRIO

CORTE DAS CHAPAS DO FUNDO (sugestão) 7,00UNX1200X6000+CHAPA 8,00mm(5/16")	3161,09 KG
40 CHAPAS 6,30MM(1/4") de 1200x4740 MM (ALTURA DO COSTADO NÃO PODERÁ SER MENOR)	11237,21 KG
36 CHAPAS 4,75 MM (3/16") DE 1000X4740 MM (ALTURA DO COSTADO NÃO PODERÁ SER MENOR)	6484,32 KG
SUGESTÃO CORTE DA CHAPA 4,75 MM (3/16") PARA COBERTURA DE CHAPAS 4,75 MM - 1461X4110 MM REFORÇO PARA ESTABILIZAÇÃO DO TETO (SUGESTÃO DO SAAE)	1825,43 KG 350,00 KG
CHAPA 3/8" - 7000 X 500 mm 8 chumbadores.	260,68 KG
PARAFUSO Ø 1" - CONTRA PORCA - PORCA - CHAPA ARRUELA 3/4"	180,00 KG
TOTAL	23498,73 KG

LISTA BÁSICA DOS ACESSÓRIOS DO RESERVATÓRIO

BICA DE VISITA DO COSTADO Ø 200(2UN) - BICA DE VISITA DO TETO 220SX200 (1 UN) - BICAL DE ENTRADA Ø 80 (2UN) RESPIRO DO TETO (Ø 150) TELA DIX Ø 200(2UN) - BICAL SAÍDA Ø 150 (2UN) - BICO DO FUNDO Ø 250 (2UN) - EXTRAVASADOR Ø 150 (2UN)	350,00 KG
---	-----------

LISTA BÁSICA DOS CANOS DE LIGAÇÕES DO RESERVATÓRIO

TUBO GALV. Ø 200=42,00M TUBO GLV. Ø 3/4"=12,00M, CURVA 90° Ø150 (4 UN), FLANGE FF78250 (2UN)	1280,94 KG
--	------------

LISTA BÁSICA DAS ESCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO RESERVATÓRIO

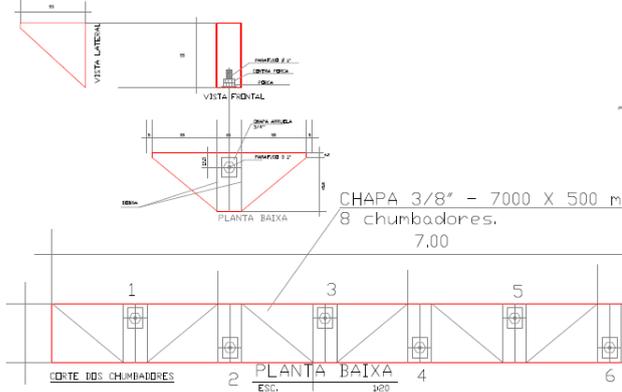
ESCALA EXTERNA, ESCADA INTERNA, PLATAFORMA DE RESCANO INTERMEDIÁRIO E GUARDA CORPO DO TETO	867,30KG
--	----------

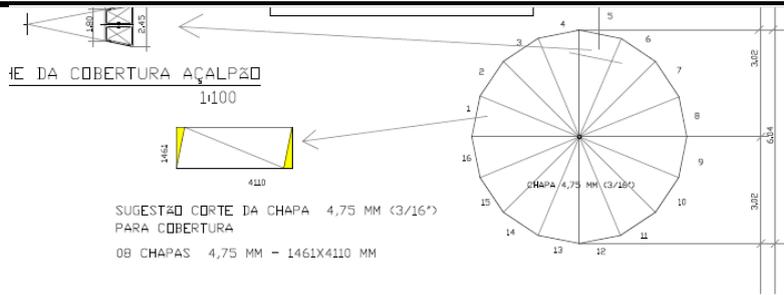
PESO TOTAL ESTIMADO DO RESERVATÓRIO COMPLETO 25.996,97 KG

DISTRIBUIÇÃO CHAPAS LATERAIS (COSTADO)

ESC. 1:100
40 CHAPAS 6,30MM(1/4") de 1200x4740 MM (ALTURA DO COSTADO NÃO PODERÁ SER MENOR)
36 CHAPAS 4,75 MM (3/16") DE 1000X4740 MM (ALTURA DO COSTADO NÃO PODERÁ SER MENOR)

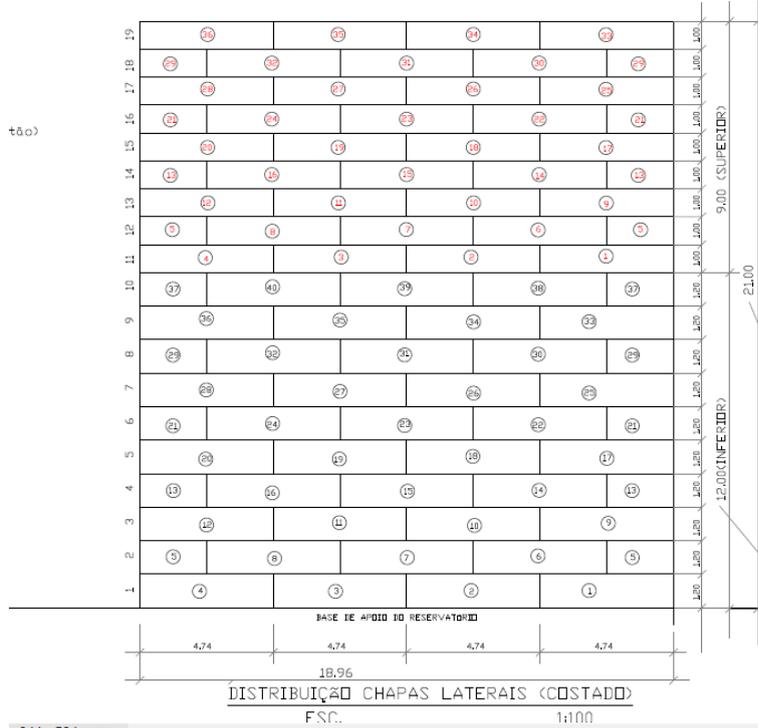
NÃO SERÁ ACEITO SOBRE HIPÓTESE ALGUMA ALTERAR A ESPESSURA DAS CHAPAS E A ALTURA DOS COSTADOS, OU SEJA : - 12,00M NA CHAPA 6,30 MM (1/4") INFERIOR - 9,00M NA CHAPA 4,75 MM (3/16") SUPERIOR



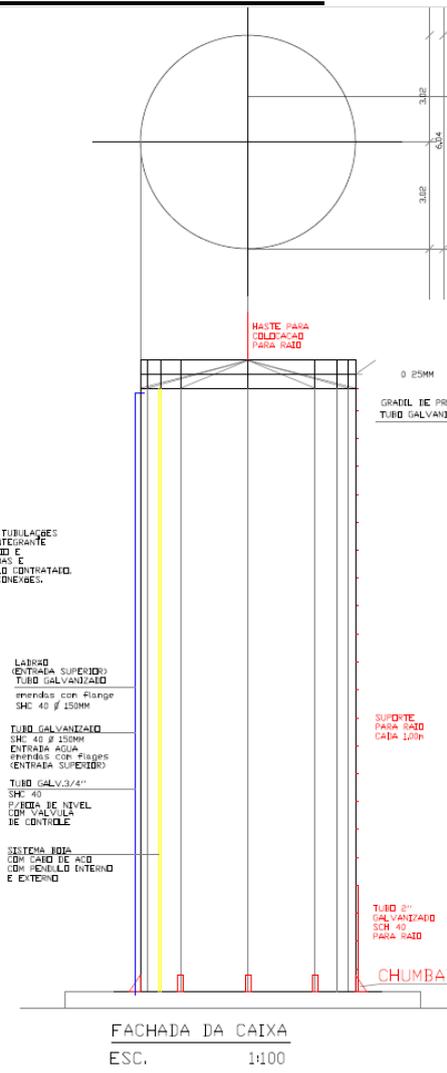


SUGESTÃO CORTE DA CHAPA 4,75 MM (3/16")
 PARA COBERTURA
 08 CHAPAS 4,75 MM - 1461X4110 MM

DETALHE DA COBERTURA
 ESC. 1:100



841 x 594 mm



DES: TODAS AS TUBULAÇÕES
 FAZEM PARTE INTEGRANTE
 DO RESERVATÓRIO E
 SERÃO FORNECIDAS E
 INSTALADAS PELO CONTRATADO,
 INCLUSIVE AS CONEXÕES.

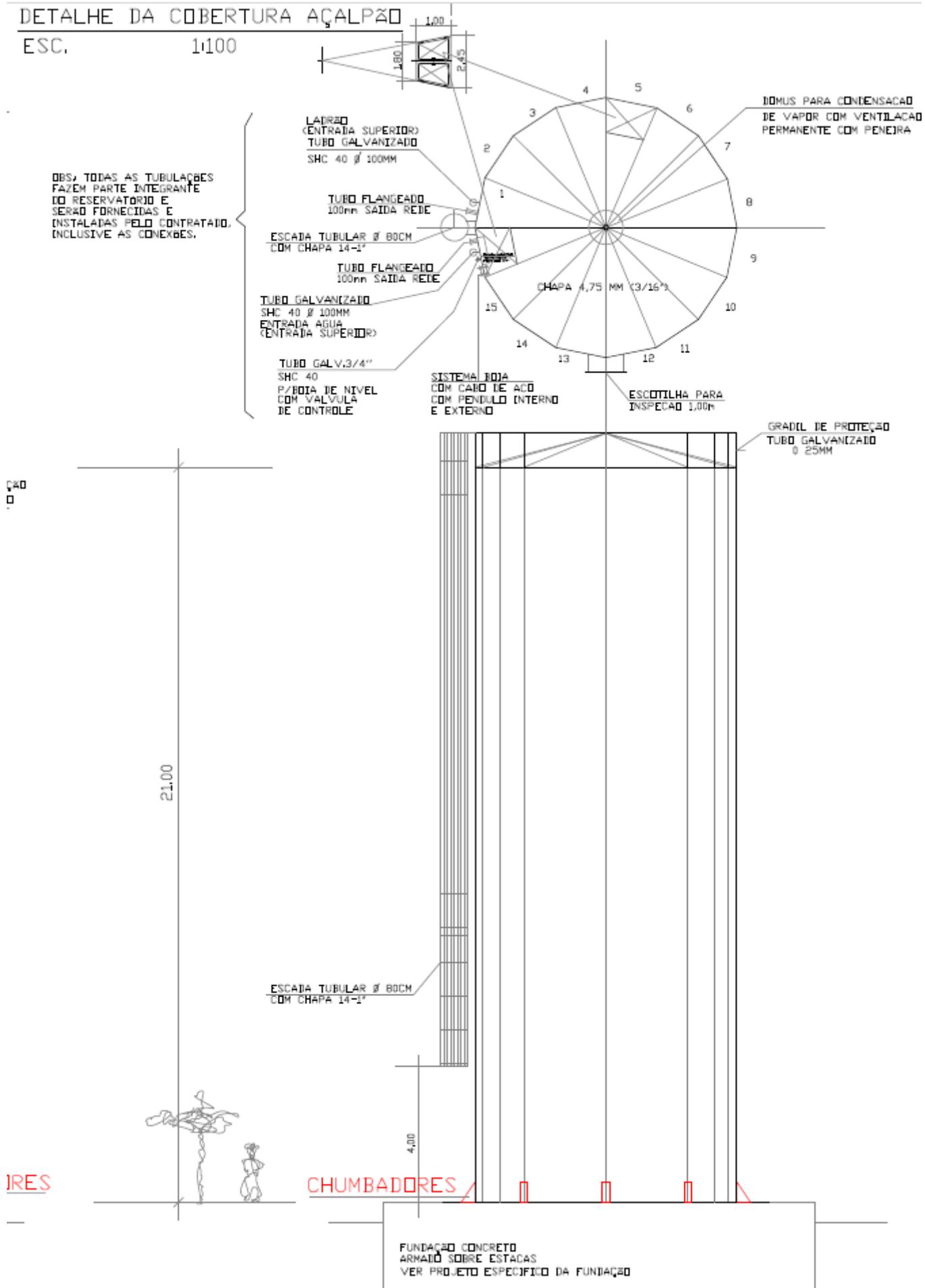
LABRÃO (ENTRADA SUPERIOR)
 TUBO GALVANIZADO
 emendas com flange
 SMC 40 Ø 150MM
 TUBO GALVANIZADO
 SMC 40 Ø 150MM
 ENTRADA ÁGUA
 emendas com flanges
 (ENTRADA SUPERIOR)
 TUBO GALV. 3/4"
 SMC 40
 PAREDE DE NÍVEL
 COM GALV. 3/4"
 DE CONTROLE
 SISTEMA BOMBA
 COM CABO DE AÇO
 COM MANTO L.D. INTERNO
 E EXTERNO

FACHADA DA CAIXA
 ESC. 1:100

DETALHE DA COBERTURA AÇALPÃO

ESC. 1:100

OBS: TODAS AS TUBULAÇÕES FAZEM PARTE INTEGRANTE DO RESERVATÓRIO E SERÃO FORNECIDAS E INSTALADAS PELO CONTRATADO, INCLUSIVE AS CONEXÕES.



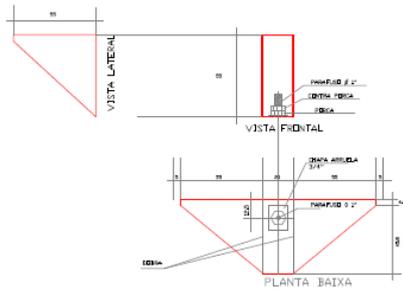
DISTRIBUIÇÃO CHAPAS LATERAIS (COSTADO)

ESC. 1:100

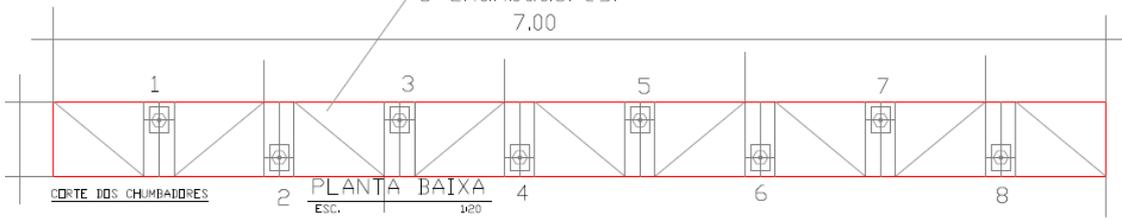
40 CHAPAS 6,30MM(1/4") de 1200x4740 MM (ALTURA DO COSTADO NÃO PODERÁ SER MENOR)

36 CHAPAS 4,75 MM (3/16") DE 1000X4740 MM (ALTURA DO COSTADO NÃO PODERÁ SER MENOR)

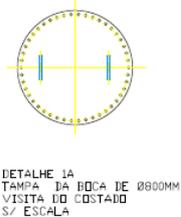
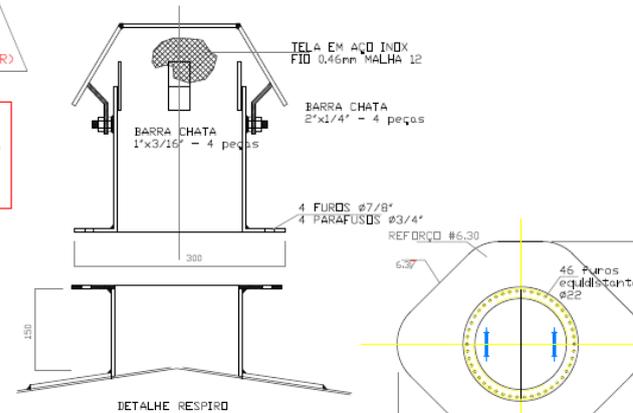
NÃO SERÁ ACEITO SOBRE HIPÓTESE ALGUMA ALTERAR
A ESPESSURA DAS CHAPAS E A ALTURA DOS COSTADOS,
OU SEJA : - 12,00M NA CHAPA 6,30 MM (1/4") INFERIOR
- 9,00M NA CHAPA 4,75 MM (3/16") SUPERIOR



CHAPA 3/8" - 7000 X 500 mm
8 chumbadores.
7.00



ESC. 1:100



PINTURA INTERNA:
PREPARO DE SUPERFÍCIE: JATO ABRASIVO SA3 AO METAL BRANCO COM RUGOSIDADE MÍNIMA DE 50 MICRÔMETROS E MÁXIMO DE 85 MICRÔMETROS CONFORME A NORMA ISO 8501-1.
FUNDO : REVRAN TCA 537 (OU SIMILAR) NA COR CARMIN CÓDIGO 5370160 ESPESSURA POR DEMÃO 120(µm)(seco),170(úmida) UMA DEMÃO APLICADO ROLO.
ACABAMENTO : REVRAN TCA 537 (OU SIMILAR) NA COR BRANCO CÓDIGO 5370149 ESPESSURA 120(µm) SECO,170(úmida) UMA DEMÃO APLICADO ROLO.
ESPESSURA SECA TOTAL DO SISTEMA 240(µm).

ÁGUA POTÁVEL PARTE EXTERNA (RENNER OU SIMILAR)

PINTURA EXTERNA:
PREPARO DE SUPERFÍCIE: JATO ABRASIVO SECO SA 21/2 AO METAL QUASE BRANCO COM RUGOSIDADE MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS E MÁXIMO DE 80 MICRÔMETROS CONFORME A NORMA ISO 8501-1.
FUNDO : REVRAN DST PLUS 727 (OU SIMILAR) NA COR CINZA CÓDIGO 7279300 ESPESSURA POR DEMÃO 120(µm)(seco),150(úmida) UMA DEMÃO APLICADO ROLO.
ACABAMENTO : REKOMAR FBR 610 (OU SIMILAR) NA COR VERDE NILO(VERIFICAR JUNTO AD SAAE) CÓDIGO 610 ESPESSURA 30(µm) SECO,68(úmida) ,DUAS DEMÃO APLICADO ROLO.
ESPESSURA SECA TOTAL DO SISTEMA 180(µm).

NOTA

PROJETO PARA ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO E REAPROVEITAMENTO DAS CHAPAS, A ESPESSURA NÃO PODE SER ALTERADO.
O EXECUTANTE DO SERVIÇO DEVERÁ APRESENTAR A.R.T. E ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

S.A.A.E. - IBITINGA
PROJETO RESERVATÓRIO METÁLICO 600 M3
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

JOAO CARDOSO PIMENTEL
ENG. CIVIL 0601702037
SAAE-IBITINGA SP

FOLHA ÚNICA

OUTUBRO/2017

1080X689m

ANEXO II

ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Objeto:

01 – REVERTÓRIO METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 600 MIL LITROS

01 – BASE PARA O RESERVATÓRIO

Agente responsável pela pesquisa e fonte consultada

André Ricardo Bazoni, solicitou os orçamentos com as empresas especializadas do ramo, 04 e 07 de novembro, via e-mail diretamente com potenciais fornecedores.

Série de preços coletadas:

Fornecedor: X1 = Preço do Fornecedor 65.436.335/0001-31



+16 3287 9999

Avenida Marginal, 465 - Área Industrial
CEP 15.920-000 Vista Alegre do Alto - SP
www.metalurgicaverona.com
metalurgicaverona@metalurgicaverona.com

PROPOSTA N°: 14868-F

DATA: 04/11/2024
CLIENTE: SAAE IBITINGA / ANDRÉ
TELEFONE: (16) 3352-1060
E-MAIL: andrebazoni@saaeibitinga.sp.gov.br
CIDADE: IBITINGA-SP.

CONFORME SOLICITADO, ESTAMOS ENVIANDO NOSSA PROPOSTA DE VENDA PARA VOSSA APRECIACÃO.

Ref.: DESCRITIVO: RESERVATÓRIO COM BASE DE CONCRETO ARMADO.

Reservatório para armazenamento de água potável, do tipo cilíndrico vertical, com capacidade para 600.000 COLUNA CHEIA, PESO ESTIMADO 26.000 QUILOS, CONFORME PROJETO DO CLIENTE.

MEDIDAS:

Diâmetro do Costado: 6,04 metros

Altura do Costado: 21,00 metros

Altura Total: 22,00 metros

ESPECIFICAÇÃO DO RESERVATÓRIO:

- Normas = NBR 7821 / API 650.
- Pressão do Projeto = ATM.
- Temperatura do Projeto = AMB.
- Densidade do líquido = 1,0
- Velocidade do Vento = Conforme ABNT NBR 6123.

MATERIAIS:

- Aço carbono ASTM A-36, distribuídos de forma a garantir a integridade estrutural do reservatório.
- Materiais de Fabricação e Estrutura:
- Chapas de aço carbono nas especificações (ASTM A-36,) de alta resistência à corrosão e de qualidade estrutural, conforme certificado da usina.
- Espessura das chapas do reservatório serão CONFORME PROJETO DO CLIENTE, calculadas conforme as normas de referências dimensionadas de forma a garantir integridade estrutural do reservatório e quando submetidos aos esforços de carregamento.

ACESSÓRIOS:

- Boca de visita no teto.
- Escada interna (tipo marinho), externa tipo marinho com proteção de guarda corpo, Bocais de entrada de 100 mm flangeados com conexões (ver detalhe no projeto).
- Suportes com presilhas para fixação do encanamento da rede.
- Grade de proteção.
- Escotilhas de acesso, uma unidade, com no mínimo de 1,00 m de diâmetro.

A montagem será à base de soldagem interna e externamente, com arqueamento das chapas de acordo com o diâmetro do reservatório, com reforços em toda lateral, na parte externa na união da coluna (parede vertical) com a base (fundo), com escadas interna e externa, com todas as saídas em luvas soldáveis, nas medidas e bitolas indicadas pelo cliente, com tampa na parte superior (teto) para acesso na parte interna, com suporte para fechamento com cadeado, na parte superior e na escada externa será colocado grade de proteção do tipo guarda corpo, na parte inferior a 0,40 cm do fundo, será colocado boca de visita flangeada para inspeção e limpeza, internamente será colocado cano de PVC fixado do fundo ao teto para abastecimento, na medida indicada pelo cliente.

METALÚRGICA VERONA

+16 3287 9999

Avenida Marginal, 465 - Área Industrial
CEP 15.920-000 Vista Alegre do Alto - SP

www.metalurgicaverona.com
metalurgicaverona@metalurgicaverona.com

O acabamento será feito da seguinte forma:

- Na parte interna será feita preparação de superfície jato abrasivo, no grau as 2.1/2, conforme norma sueca sis 0559, para proteção quanto à ferrugem ou corrosão e revestido com epóxi próprio para água potável, com laudo técnico.
- O acabamento externo será feito através de jato abrasivo, no grau as 2.1/2, conforme norma sueca sis 0559, aplicação de fundo PRIMER e pintado totalmente à base de esmalte sintético na cor que o comprador indicar.

A fabricação e montagem do reservatório serão dentro das normas, com equipamentos e local adequados, por isso a Verona pode garantir seus produtos por 5 anos.

SOLDA:

- Procedimentos de soldagem e soldadores qualificados de acordo com a NORMA ASME IX (acompanhado com certificado de qualificação dos soldadores).
- Interna e externamente, qualificadas na Norma AWS A 5.18, para processo semi-automático (solda Mig) e norma AWS A 5.1 para processo manual (solda Eletrodo), utilizando arames sólidos e cobreados.

TESTES E ENSAIOS:

- Teste Líquido penetrante nos cruzamentos críticos de soldas, medição de espessura seca de camada de tinta.

GARANTIA:

Garantia contra defeitos de fabricação de pelo menos 60 meses e por defeitos de pintura de pelo menos 24 meses.

ESCOPO DE FORNECIMENTO

Caberá ao FORNECEDOR fornecer:

- Todo o material para a perfeita construção mecânica do reservatório;
- Todo o ferramental e equipamentos para a construção do mesmo;
- Mão de Obra especializada e supervisão;
- Transportes e refeições para os funcionários locados na obra;
- Material de segurança para os funcionários da obra;
- Instalação e montagem do reservatório sobre a base de concreto;
- Sondagem de solo para construção da base;
- Base de concreto para fixação do reservatório;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto, fabricação e montagem;
- Entrega e instalação do reservatório na cidade **IBITINGA-SP**.

CONSTRUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO APOIADO.

O presente descritivo genérico tem por finalidade estabelecer a proposta e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução de **BASE EM CONCRETO ARMADO** para o sistema de abastecimento de água **PARA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 600.000 DE LITROS, CILÍNDRICO COLUNA CHEIA**.

Todos os serviços, materiais e suas aplicações devem obedecer rigorosamente às boas técnicas usualmente adotadas no campo da engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto em sua forma, dimensões, concepção e memorial descritivo, e ficará a critério da FISCALIZAÇÃO qualquer serviço que não obedeça às condições do projeto.



+16 3287 9999



Avenida Marginal, 465 - Área Industrial
 CEP 15.920-000 Vista Alegre do Alto - SP
 www.metalurgicaverona.com
 metalurgicaverona@metalurgicaverona.com

Disponos de aparelhamento, como máquinas, ferramentas, equipamento de perfuração e etc, necessárias às obras.

Bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

Os materiais estarão disponíveis para FISCALIZAÇÃO.

Não será tolerado manter no canteiro de serviço qualquer material estranho às obras.

Proceder periodicamente á limpeza da obra removendo o entulho resultante, tanto no interior da mesma como no canteiro de serviço.

Deverão ser empregados na obra, materiais de primeira qualidade.

A mão-de-obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços de boa técnica bem feitos e de acabamento esmerado.

Canteiro de obras: a locação do canteiro de obras será feita de modo a facilitar o acesso com a obra propriamente dita e não interferir com as atividades do local. Será dotado de todas as instalações que se fizerem necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

Será providenciada a cargo do cliente a sondagem de solo para elaboração do projeto, as ligações provisórias necessárias ao canteiro de obras, principalmente quanto à água, esgoto e energia elétrica.

Será fornecido um local para a guarda de equipamentos e pequenas ferramentas. Este também deverá conter um banheiro limpo e usual aos funcionários da obra (quando necessário). A construção deverá seguir rigorosamente o projeto este aprovado pelo comprador e fornecedor.

Caberá ao COMPRADOR fornecer:

- Local desimpedido para a montagem;
- Energia elétrica;

NOS PREÇOS ABAIXO, JÁ ESTÃO INCLUSOS MONTAGEM E CONSTRUÇÃO, OBJETOS DO ORÇAMENTO ENTREGUES EM IBITINGA-SP.

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
RESERVATÓRIO CILÍNDRICO 600.000 LITROS Ø6,04M X 21,00M DE ALT. TOTAL, COLUNA CHEIA.	01	R\$ 603.111,00	R\$ 603.111,00
CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO CIL. 500.000 LITROS.	01	R\$ 224.889,00	R\$ 224,889,00
TOTAL: R\$ 828.000,00			

DEVIDO AO NÃO CONHECIMENTO DO SOLO, O ORÇAMENTO DA BASE DE CONCRETO ARMADO É SOMENTE UMA ESTIMATIVA, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.

OBS.: PROPOSTA CONFORME PROJETO DO CLIENTE ANEXO A PROPOSTA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR.

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS PARA A BASE DE CONCRETO ARMADO E 120 DIAS PARA A MONTAGEM DO RESERVATÓRIO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

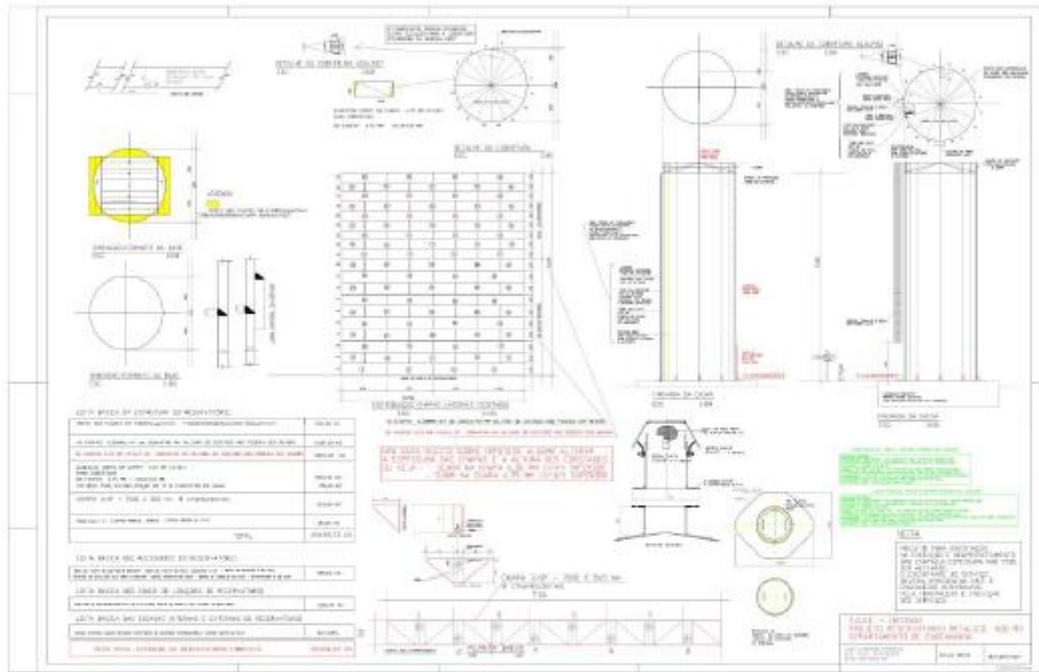
Atenciosamente,
DAVI MENDES SOARES
 Departamento de Vendas



+16 3287 9999

Avenida Marginal, 465 - Área Industrial
 CEP 15.920-000 Vista Alegre do Alto - SP

www.metalurgicaverona.com
metalurgicaverona@metalurgicaverona.com



-31 - I.E.: 716.002.779.116

Fornecedor: X2 = Preço do Fornecedor 16.977.452/0001-68

PAULO HENRIQUE SOUZA MEI

CNPJ:16.977.452/0001-68 | Insc. Estadual: 539.017.549.116

FONE: (16) 9.9746-7727

PROPOSTA COMERCIAL



SAAE IBITINGA

1. OBJETIVO DA PROPOSTA:

Fabricação de 01 reservatório cilíndrico metálico de 600.000 litros, em chapas de aço carbono A-36, conforme projeto do cliente, com diâmetro do costado: 6,04 metros altura do costado: 21,00 metros altura total: 22,00 metros.

2. PROPOSTA:

DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	VALOR TOTAL
Base em alvenaria para Reservatório	01	259.254,32
Reservatório Metálico 600.000 litros	01	605.745,68
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		865.000,00

Prazo de entrega da obra: 120 dias

VALOR DA PROPOSTA E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor da proposta é de R\$ 865.000,00

Prazo de Pagamento: 10 DIAS (Após entrega e faturamento)

Observação: Orçamento proposto conforme projeto enviado pelo cliente, qualquer alteração deverá ser feito novo orçamento.

3. GARANTIA

Concedemos garantia de 5 anos

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 5 DIAS

Ficamos no aguardo de seu retorno para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pirangi – SP, 06 de novembro de 2.024.

Paulo Henrique Souza

d:\comercial\propostas\proposta-224\proposta-225-24

LIMPEZA | SOLDA | PINTURA | CAIXAS E
Rua Cesar Cassoli, nº 337 - Jardim Alvorada - Pirangi - SP CEP. 14.900-000

Fornecedor: X3 = Preço do Fornecedor 08.413.560/0001-80



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBITINGA

PROPOSTA COMERCIAL

Esta proposta compreende a execução de 01 (um) reservatório cilíndrico metálico de capacidade 600.000 litros, montado em chapas de aço carbono ASTM A-36, medidas e espessuras, dentro das normas técnicas para fabricação e conforme projeto do cliente. Diâmetro do Costado: 6,04 metros Altura do Costado: 21,00 metros Altura Total: 22,00 metros.

Acessórios: grade de proteção no teto, com entradas e saídas conforme projeto do cliente, escada e demais.

1. FABRICAÇÃO

Antes da construção dos reservatórios há uma análise criteriosa dos materiais, documentações e equipamentos utilizados na fabricação deste, com o intuito de garantir a qualidade e especificação necessária para atender as solicitações e esforços que serão submetidos.

Demonstrar-se-á as etapas fundamentais para certificar a qualidade dos materiais que são empregados na fabricação.

1.1 Rastreabilidade

As matérias primas e consumíveis utilizados possuem rastreabilidade e certificados de qualidade dos fabricantes.

1.2 Preparação de superfícies:

Para garantir o correto dimensionamento e alinhamento das chapas utilizadas na fabricação do reservatório metálico é necessário que estas sejam inicialmente esquadrejadas.



(16) 99783-9879

Dependendo da espessura das chapas ou das especificações da EPS, estas são chanfradas com uso de chanfradeiras ou esmerilhamento das bordas, formando chanfros angulares.

Em seguida, as chapas devem ser submetidas a jateamento abrasivo ao metal branco com granalha de aço ou óxido de alumínio. Esse procedimento visa atingir o padrão Sa3 para as superfícies em contato com água e Sa2 ½ para as superfícies sem contato direto com a água.

1.3 Calandramento:

O Calandramento consiste na conformação a frio das chapas metálicas para a forma cilíndrica. É um procedimento que demanda calandras hidráulicas ou manuais; em seguida as chapas são ponteadas, formando anéis soldados por soldas verticais.

Após o calandramento as chapas são condicionadas para armazenagem e transporte em berços metálicos como mesmo raio de calandramento das chapas para não sofrerem deformações.

1.4 Montagem:

Após o calandramento as chapas são transportadas até o local da obra onde são soldadas, formando anéis, as soldas de fechamento dos anéis são denominadas soldas verticais ou travessas. Em seguida os anéis são acoplados na posição vertical ou horizontal, seguido de ponteamto para alinhamento dos anéis.

1.5 Soldagem:

O processo de soldagem usualmente utilizado para fabricação em campo de reservatórios metálicos para armazenagem de água é o processo SMAW. Para a fabricação de reservatórios construídos em nossa fábrica, usualmente é utilizado o processo GMAW (Gas Metal Arc Welding), que consiste em um arco elétrico com proteção gasosa. Este é produzido por um arco elétrico estabelecido entre um arame nú, denominado consumível e peça de trabalho. A proteção contra contaminação atmosférica do arco é feita por gases inertes ou ativos a poça de fusão.



(16) 99783-9879

A sequência de soldagem nas fases de montagem e soldagem, são de suma importância para evitar distorções nas chapas provenientes das contrações geradas durante a solidificação do metal de adição.

Após o correto alinhamento vertical e horizontal das chapas são efetuados pequenos pontos nas extremidades de forma a criar um cilindro, denominado costado do reservatório

1.6 Pintura:

Pintura Interna: é feito o preparo de superfície por jato abrasivo, no grau as 2.1/2, e revestido com epóxi próprio para água potável.

Pintura Externa: é feito o preparo de superfície por jato abrasivo, no grau as 2.1/2, e posteriormente aplicação de fundo PRIMER. A pintura de acabamento será em esmalte sintético.

01-	Reservatório Cilíndrico Metálico 600m ³ com base	R\$ 566.000,00
01-	Execução de base com fornecimento de materiais	R\$ 224.000,00

Prazo de Validade: 15 dias.

Prazo de execução: 120 dias

Prazo de pagamento: em até 15 dias após a conclusão da obra.

Vista Alegre do Alto – SP, 05 de novembro de 2024.

RONALDO
BARRETO

Assinado digitalmente por RONALDO
BARRETO
ID: 0U+7CIP+BRASIL, O="Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB", CN=
RONALDO BARRETO, E=
orcamto@ronaldoreformas@saep.sp.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.08 10:22:08-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.0

Método aplicado para definição do valor estimado e metodologia utilizada:

O método para achar o valor estimado, foi o da média aritmética simples. A metodologia adotada para a pesquisa de preços dos serviços de reparo e manutenção dos três conjuntos de moto bomba foi baseada em critérios técnicos e econômicos, conforme especificado na Instrução Normativa nº 65/2021. A seguir, detalhamos os principais pontos considerados:

- Empresas especializadas em nos serviços descritos acima;
- Contratações similares realizadas pela Administração Pública no último ano;
- Valores Inexequíveis: Preços que não cobrem os custos mínimos necessários para a execução dos serviços;
- Valores Inconsistentes: Preços que apresentam grande variação em relação à média dos valores coletados;
- Valores Excessivamente Elevados: Preços que estão significativamente acima da média do mercado, sem justificativa técnica ou econômica.

Memória de Calculo

Para poder chegar na estimativa do valor da contratação, foi utilizada a formula:

X1 = Preço do Fornecedor 65.438.335/0001-31

X2 = Preço do Fornecedor 16.977.452/0001-68

X3 = Preço do Fornecedor 34.187.853/0001-40

$$\frac{X1+X2+X3}{3} = \text{Média Estimada}$$

VALOR ESTIMADO: 01 RESERVATÓRIO

	RESERVATÓRIO
VALOR MÉDIO TOTAL EM R\$ DE:	R\$ 591.618,89333

VALOR ESTIMADO: 01 BASE DO RESERVATÓRIO

	BASE DO RESERVATÓRIO
VALOR MÉDIO TOTAL EM R\$ DE:	R\$ 236.047,77333

Com esses dados, o departamento de compras e licitações, afirma que o valor médio total da contratação é de R\$ 827.666,67 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Justificava da escolha dos Fornecedores:

Seleção baseada na capacidade técnica, experiência comprovada e conformidade com as especificações técnicas dos conjuntos de moto bomba, de fornecedores que já trabalharam com a autarquia.

Kevin Gobis Mazzo
Departamento de Compras

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO PROCESSO 000/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

CONTRATO Nº XX/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE 01 RESERVATÓRIO METÁLICO PARA POÇO DO AEROPORTO, MAIS A SUA BASE. QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321/791/0001-90, com sede na Rua Capitação Felício Salomão Racy, nº 1.556, Centro, Ibitinga/SP, CEP 14.940-187, representado neste ato pelo seu Gestor Executivo o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, de ora em diante designado CONTRATANTE e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito/a no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/xx, representada neste ato xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na qualidade de vencedor do Pregão Eletrônico nº 013/2024, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações, têm entre si, justo e acordado o que a diante se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, 01 RESERVATÓRIO METÁLICO PARA POÇO DO AEROPORTO, MAIS A SUA BASE., conforme Termo de Referência – Anexo I contido no Edital do Pregão Eletrônico 013/2024 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com as especificações e valores a seguir:

<u>Item</u>	<u>Qtde</u>	<u>Und</u>	<u>Descrição</u>	<u>R\$ Unitário</u>	<u>R\$ Total</u>
01	01	Un	RESERVATÓRIO		
02	01	Un	BASE PARA O RESERVATÓRIO		

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Pregão 013/2024 e serão recebidos por membro designado pelo CONTRATANTE.
- 2.1.1. Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.
- 2.2. O prazo de vigência é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato e envio da Autorização de Serviço emitida pelo setor responsável.
- 2.3. Os serviços deverão ser executados por funcionário(s) especializado(s) de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024;
- 2.4. Não será admitida a subcontratação para a execução do objeto.
- 2.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

- 3.1. O recebimento dar-se-á por intermédio da Fiscalização da CONTRATANTE, que fará a conferência/medição atestando que os serviços foram executados conforme o Termo de Referência (Anexo I) do Pregão 013/2024 (parte integrante do processo administrativo para essa contratação).
- 3.1.1. Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E DA GARANTIA

- 4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.
- 4.2. A garantia dos serviços prestados será de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo, atestado pela conferência/medição do setor responsável.
- 4.3. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR, RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO.

- 5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ().
- 5.2. A despesa onerará o exercício de 2024 nos recursos orçamentários:
- 5.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da Nota/fatura fiscal emitida pela CONTRATADA.
- 5.4. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará a Nota/Fatura Fiscal ao Departamento Contábil do SAAE.

5.4.1. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente a regularização;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, em especial do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- 6.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 6.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 6.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.18. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições que culminaram com sua habilitação na fase da licitação.
- 6.19. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados ao SAAE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação, respondendo civil e criminalmente pelos incidentes que venham a acontecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

- 7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.9. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 7.11. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012 e o extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Ibitinga/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

- 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 10.5.1 Na hipótese ao que se refere a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a concessão de realinhamento de preço será concedida mediante apresentação das notas fiscais do(s) fornecedor(es) do CONTRATADO, que comprovem a incidência sobre o custo do produto. Sendo totalmente vedado realinhamento visando aumentar a margem de lucro.
- 10.5.2 O percentual de realinhamento de preços não poderá ser maior do que o percentual de incidência sobre as notas fiscais apresentadas pelo CONTRATADO.

10.5.3 Fica expressamente vedado realinhamento quando o valor do item realinhado ficar acima da média de mercado.

10.5.4 O CONTRATADO aceitará, nas mesmas condições de realinhamento, redução dos valores contratados quando estes estiverem manifestadamente superiores a média de mercado.

10.5.5 A não aceitação na redução implicará na liberação do CONTRATADO no fornecimento do objeto, assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, podendo a CONTRATANTE abrir nova licitação visando obter condição mais econômica à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.2. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.3. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.4. der causa à inexecução total do contrato;

11.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.6. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.7. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.11. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.12. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.13. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. Pelo atraso na execução do objeto e/ou descumprimento dos demais prazos, fica estipulado multa moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias, calculado sobre o valor do saldo em atraso, relativo ao empenho efetuado, com suas eventuais alterações e correções.

11.15. No caso de rescisão contratual em favor do SAAE Ibitinga e de pleno direito, a LICITANTE, cumulativamente com a multa moratória, fica obrigada ao pagamento de multa rescisória em qualquer hipótese, no valor de 20% (vinte por cento) do valor total do CONTRATO, devidamente corrigido.

11.16. No caso de rescisão pela inexecução do estabelecido no CONTRATO, o SAAE Ibitinga aplicará à LICITANTE as multas, moratório e rescisória que serão cobradas cumulativamente, e descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente quando, notificada, a LICITANTE não efetuar o pagamento das mesmas no prazo fixado.

11.17. A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente certame, às quais, desde já, sujeita-se a LICITANTE, como a cobrança de perdas e danos que o SAAE Ibitinga venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do CONTRATO.

11.18. Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à LICITANTE, valendo os dias já corridos.

11.19. Atingindo a multa moratória o patamar de 9,9% (nove vírgula nove por cento), calculado sobre o saldo total do CONTRATO, na forma do item 8.1, somado ao valor do remanescente do item, o SAAE Ibitinga, poderá, a qualquer momento e seu juízo exclusivo, considerar rescindido de pleno direito o CONTRATO ou o instrumento equivalente, ficando então, a LICITANTE, obrigada ao pagamento total aplicado a título de multa moratória.

11.20. A rescisão acarreta as consequências previstas no art. 139, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, com aplicação das sanções previstas no art. 156, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

11.21. As irregularidades verificadas e apuradas na execução do CONTRATO ficarão sujeitas, de forma subsidiária, à disciplina das sanções administrativas previstas pelos arts. 156 a 162, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.22. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.23. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.24. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.25. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.26. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.27. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.28. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.28. 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.28. 2. as peculiaridades do caso concreto;

11.28. 3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.28. 4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.28. 5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.29. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.30. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.31. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.32. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.33. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.5. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.6. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.7. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.8. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.9. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.10. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.12. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.13. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.14. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.15. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.16. Indenizações e multas.

12.17. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.18. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas, teoria geral dos contratos e as disposições de direito provado compatíveis com as normas de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Ibitinga/SP, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ibitinga, XXXXX De XXXXXX De 20XX

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos *CIENTES de que:*

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por *NOTIFICADOS para:*

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
E-mail Institucional: _____
E-mail Pessoal: _____
Telefones: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Telefones: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 013/2024
Processo Administrativo nº 761/2024

<u>DADOS DA EMPRESA</u>		
Razão Social:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado	CEP
Telefones:		
E-mails de Contato:		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Email pessoal:	
Email profissional:	
Telefones:	
Endereço de Correspondência:	

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 RESERVATÓRIO, MAIS BASE PARA O POÇO DO AEROPORTO.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Un	Valor Total
01	Reservatório			
01	Base para o Reservatório			
<u>Valor Total</u>				

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60), contados a partir da data de abertura do envelope proposta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

Garantia: _____

Local e data: _____, _____ de _____ de 2024.

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do resp.:

Identificação:

Observação: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

(TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE PREENCHIDAS PARA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – AUDESP)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Para: SAAE da Estância Turística de Ibitinga
Pregão nº 013/2024.
Processo nº 0761/2024.

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado e reconhecimento da firma do outorgante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Para: SAAE da Estância Turística de Ibitinga Pregão nº 000/2024.
Pregão nº 013/2024
Processo nº 0761/2024.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, para efeito do cumprimento ao inciso I do artigo 63 da Lei Federal 14.133, de 2.021, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para: SAAE da Estância Turística de Ibitinga
Pregão nº 013/2024.
Processo nº 761/2024

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins de direito, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Para: SAAE da Estância Turística de Ibitinga Pregão nº 000/2024.
Pregão nº 013/2024.
Processo nº 761/2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

ANEXO X – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Para: SAAE da Estância Turística de Ibitinga Pregão nº 000/2024.
Pregão nº 013/2024.
Processo nº 761/2024

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Para: SAAE da Estância Turística de Ibitinga Pregão nº 000/2024.
Pregão nº 013/2024.
Processo nº 761/2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, _____ por
intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____,

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que, nos
termos do § 1º do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021, que a empresa supra
citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Eu _____, portador do documento de Identidade nº _____ CPF nº _____ (Representante Legal/Procurador) da empresa _____, CNPJ nº _____, declaro interesse em participar da licitação Pregão Eletrônico nº 013/2024 na data e horários estipulados no referido edital.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura)

(Este documento deverá obrigatoriamente ser redigido em papel timbrado dada licitante)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

**ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Para: SAAE da Estância Turística de Ibitinga
Pregão nº 013/2024.
Processo nº 761/2024

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso IV do artigo 63 da Lei Federal 14.133, de 2.021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e Data

_____ Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

ANEXO XIV - CADASTRO NO SISTEMA.

O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no endereço <http://164.163.52.93:8079/compraseditali/> na opção Solicitar Chave de Acesso, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

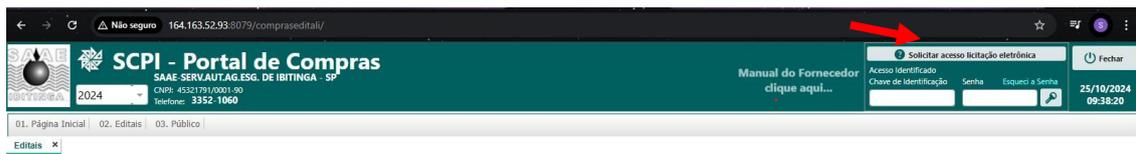


Imagem 01 – Ilustra onde encontrar a solicitação de acesso.

Utilizando a chave de acesso (INFORMADA NO EMAIL/ o envio do login e senha de acesso pode demorar alguns minutos e só será informada dentro do horário de expediente – 08h00 as 17h00), o fornecedor deverá selecionar a Opção 03 – Licitante, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – Credenciamento (Participar), fazer o credenciamento e inserção da proposta.

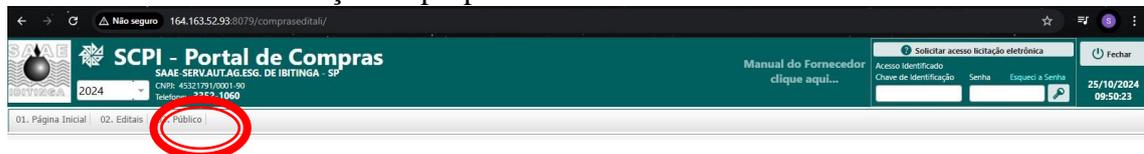


Imagem 02 – Ilustra onde encontrar a opção 3 citada no item 3.3.2.

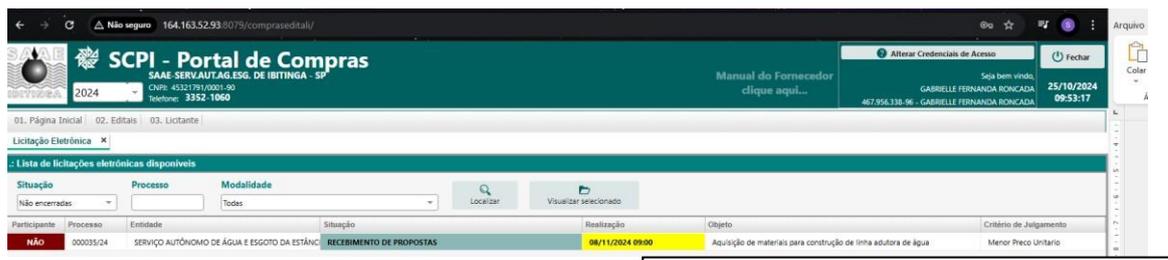


Imagem 03 – Ilustra como vai aparecer os processos de licitação que estão em face de recebimento de proposta.

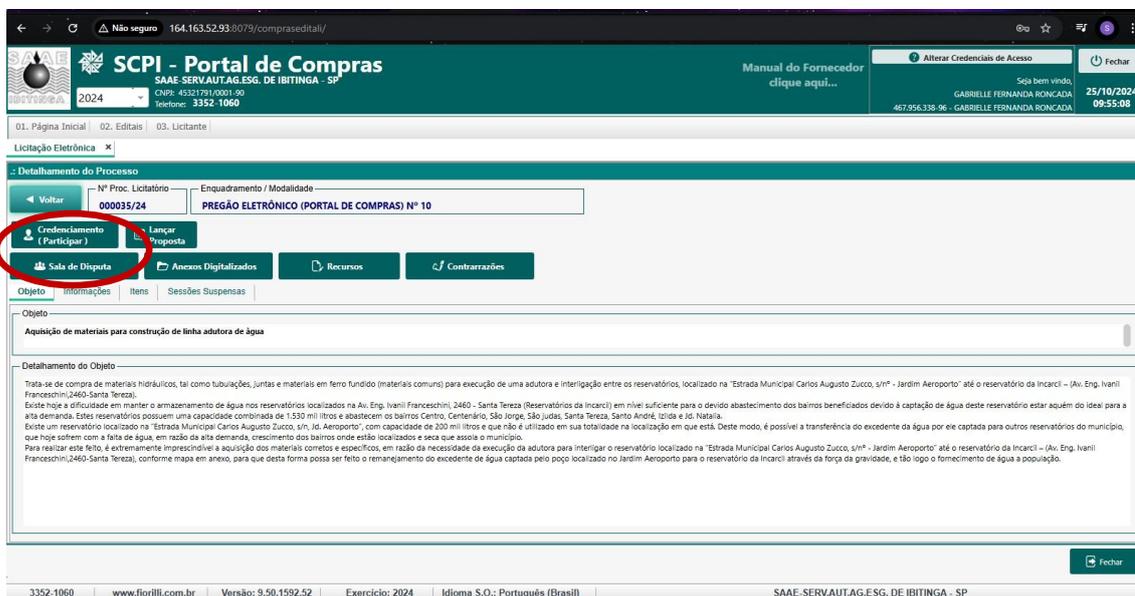


Imagem 04 – Ilustra onde encontrar a opção de credenciamento.

O vídeo aula do fornecedor também estará à disposição na plataforma.

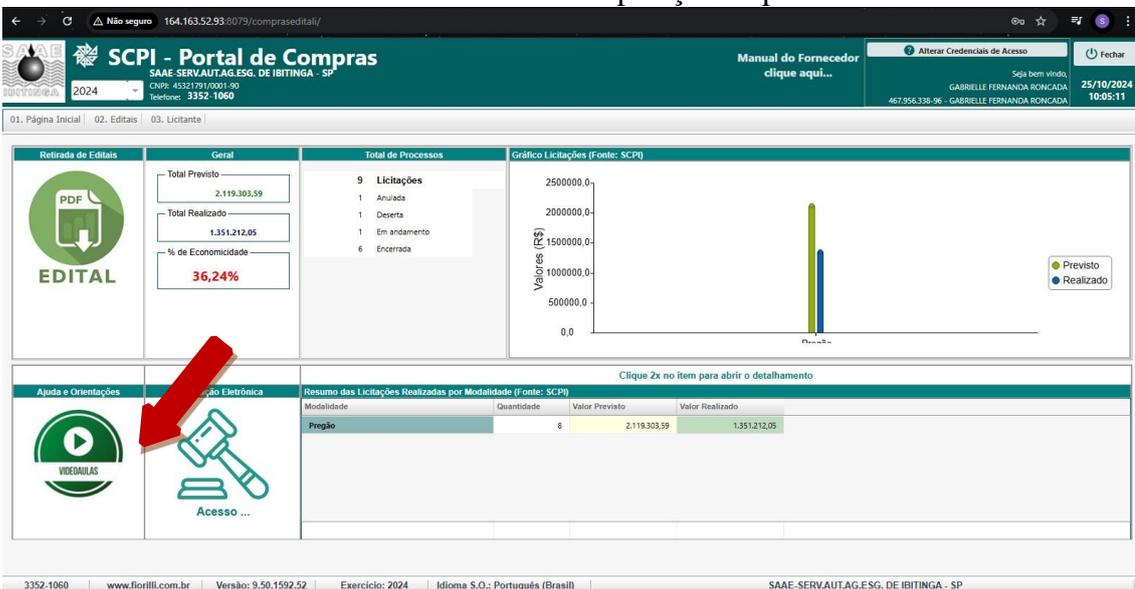


Imagem 04 – Ilustra onde encontrar os vídeos aulas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

Anexo XV– COMO REALIZAR O CREDENCIAMENTO

Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de **PREGÃO ELETRÔNICO** através do site <http://164.163.52.93:8079/compraseditali/>.

The screenshot displays the SCPI - Portal de Compras interface. At the top, there is a header with the SAAE logo and contact information. Below the header, a navigation bar shows the current page as '01. Página Inicial' and '03. Licitante'. The main content area is titled 'Detalhamento do Processo' and shows the bidding process number '000035/24' and the modality 'PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 10'. A 'Credenciamento (Participar)' button is prominently displayed. Below this, there are buttons for 'Sala de Disputa', 'Anexos Digitalizados', 'Recursos', and 'Contratações'. The 'Objeto' section describes the acquisition of materials for water line construction. The footer contains technical details like 'Versão: 9.50.1592.52' and 'Idioma S.O.: Português (Brasil)'.

Imagem 04 – Ilustra onde encontrar a opção de credenciamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
 RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
 CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

Anexo XVI- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA: EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E BASE COM FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO METÁLICO 600M³ CLUBE DO					DATA:	
					BDI 25,0 %	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN T.	CUSTO(R\$) UNITARIO	CUSTO (R\$) TOTAL	CUSTO (COM BDI)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES						
1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA	m ³	30,00			
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M	m	30,00			
1.3	BANHEIRO ECOLÓGICO	unidade/mês	3,00			
1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - ÁREA MÍNIMA 4,5 M ²	unidade/mês	3,00			
1.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	m ²	4,00			
1.6	LIMPEZA DA OBRA	M ³	200,00			
SUBTOTAL :					0,00	0,00
2 PROJETOS EXECUTIVOS - (RESERVATÓRIO E BASE CIVIL)						
2.1	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00			
2.2	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00			
2.3	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	TX	1,00			
2.4	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30M)	m	47,00			
SUBTOTAL :					0,00	0,00
3 BASE DO RESERVATÓRIO						
3.1 ESTACA E VIGA						
3.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO	m ²	20,00			
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS)	m ³	20,00			
3.1.3	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).	m	943,00			
3.1.4	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS	kg	2630,00			
3.1.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	66,00			
SUBTOTAL :					0,00	0,00
4 RESERVATÓRIO METÁLICO						
4.1	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL VOLUME ÚTIL DE 600 M ³	unidade	1,00			
SUBTOTAL :					0,00	0,00
TOTAL					0,00	Com BDI

Esta planilha também constará em Word e Excel Disponível para dowload